

A101



**BELA VISTA**  
CONSTRUÇÕES

MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502  
Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA  
Email: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com) Contatos: (99)98206-4175/99218-5553

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 03/07/2020**  
**HORARIO: 10:00 HORAS**

**CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

MM da Silva Fonseca & Cia Ltda, CNPJ: nº 04.760.737/0001-63 sediada em Rua Rio Flores nº 99 – Trezidela, CEP, 65950-000, Barra do Corda/MA, por intermédio de seu representante legal Sra ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA, portador(a) da carteira de identidade nº 35963795-7 e do CPF: 800.334.743-20, OUTORGA ao senhor FABIO REIS COQUEIRO, RG: 119319599-0 e CPF: 018.527.853-14, amplos poderes para representa-lo junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA, Estados do Maranhão, na TOMADA DE PREÇO, acima epigrafada, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo assinar Carta Proposta, Orçamento Analítico Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preço Unitário, efetivar Visita Técnica.

Barra do Corda(MA), 30 de Junho de 2020



*Antonia da Cruz Maciel Fonseca*  
CPF: 800.334.743-20  
Sócia-Administradora

Antonia da Cruz Maciel Fonseca  
CPF: 800.334.743-20



*Gabriella Leal Maciel do Nascimento*  
Escrevente Autorizada

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA		Protocolo: MAC2000673530			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200511502	CNPJ 04.760.737/0001-63	Data de Ato Constitutivo 11/10/2001	Início de Atividade 11/10/2001		
<b>Endereço Completo</b> Rua RIO FLORES, Nº 99, TREZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ( ONIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILES, REBOQUES, SEMI I REBOQUES, E SIMILARES); TRANSPORTE ESCOLAR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	<b>CPF/CNPJ</b> 344.816.563-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 750.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	<b>CPF/CNPJ</b> 718.547.463-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 750.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA	<b>CPF</b> 800.334.743-20	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 13/04/2018	<b>Número</b> 20171228413	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 11:13:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T31HOM9H.



MAC2000673530

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.760.737/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

<b>Manoel Messias da Silva Fonseca</b>						<b>21.10.1974</b>
Nome do Sócio (por extenso)	<b>Brasil</b>	<b>Casado</b>	<b>Comerciante</b>	<b>47657995-3</b>	<b>SSP</b>	<b>MA</b>
Nacionalidade	<b>718.547.463-91</b>	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	<b>Rua Rio Flores, 106-Trezidela-Barra do Cordo</b>					
<b>-Maranhão.</b>	Endereço Completo					<b>65950.000</b>
	<b>5.000</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>	CEP
Nº de Cotas	<b>Integralizado neste ato em Moeda Corrente de</b>					
Capital a Integralizar (R\$)	<b>Pais.</b>			Forma e Prazo da Integralização		

**Manoel Messias da Silva Fonseca.-**

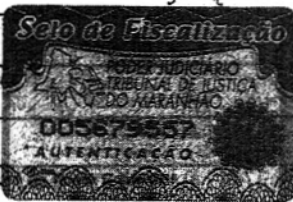
Gerência e Uso do Nome Comercial

<b>João Henrique da Silva Fonsêca</b>						<b>28.12.1969</b>
Nome do Sócio (por extenso)	<b>Brasil</b>	<b>Casado</b>	<b>Comerciante</b>	<b>1284280</b>	<b>SSP</b>	<b>MA</b>
Nacionalidade	<b>344.816.563-87</b>	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	<b>Rua Rio Flores, 106-Trezidela-Barra do Cor-</b>					
<b>da-Maranhão.</b>	Endereço Completo					<b>65950.000</b>
	<b>5.000</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>	CEP
Nº de Cotas	<b>Integralizado neste ato em Moeda Corrente de</b>					
Capital a Integralizar (R\$)	<b>Pais.</b>			Forma e Prazo da Integralização		

**João Henrique da Silva Fonsêca.-**

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)						Data de Nascimento
Nacionalidade		Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo					CEP
Nº de Cotas		Capital Subscrito (R\$)			Capital Integralizado (R\$)	
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização					
Gerência e Uso do Nome Comercial						



Parte do Cotas **05 SET 2003**

BL 1045. PAPEL OFF-SET 60 GRAMPS FORM 245/9000



**CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

**N. N. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**

Nome Comercial

**Rua Rio Flores, 106 – Traxidela – Barra de Corda-MA**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

**MA**  
UF

**65950.000**  
CEP

**Barra de Corda - MA**

Foro (Município, UF)

**CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL**

**10.000**

N.º de Cotas

**1,00**

Valor Unitário/Cota ( R\$ )

**10.000,00**

Capital Integralizado ( R\$ )

**10.000,00**

Total do Capital ( R\$ )

**Das Mil Reais**

Capital Total (por extenso)

**10.000,00**

Em Moeda

Em Bens Móveis ( R\$ )

Em Bens Imóveis ( R\$ )

Outros ( R\$ )

**Integralizada neste ato em Moeda Corrente de País.**

Forma e Prazo da Integralização

**CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

/ /  
Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

**31 / 12 /**

De cada ano

Término do Exercício Social

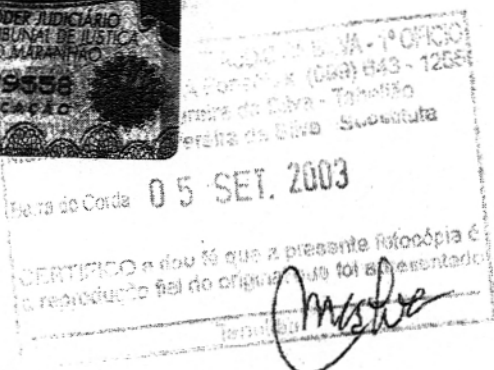
**CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

**CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL**

**Construção Civil em geral**

**Reforma e Construções em geral**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

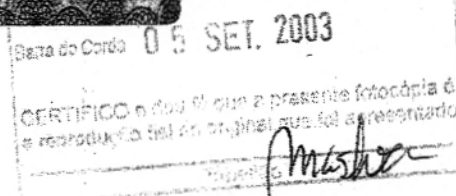
**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade de permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

**Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, será admitido um novo sócio para dar continuidade a sociedade ou continuará com os herdeiros do sócio falecido, devendo os haveres da sociedade apurado em Balanço Especial, e pago ao de direito em 06(Seis) parcelas e sucessivas a partir da data do Balanço Especial.**





Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04 ( Quatro )** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Barra do Corda MA 21 de Setembro de 2001  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Manoel Messias da Silva Fonseca  
Nome: **Manoel Messias da Silva Fonseca,-**

Ass.: João Henrique da Silva Fonseca  
Nome: **João Henrique da Silva Fonseca,-**

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_



CIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Cartão do Cartão: 05 SET, 2003  
CERTIFICADO e autenticado em 05/09/2003  
Machado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2001  
SOB O NÚMERO:  
21200511502  
Protocolo: 01/027302-6  
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETÁRIO GERAL

ESPAÇO RESERVAD

TESTEMUNHAS:

Ass.: Antonio Bras de Silva Filho  
Nome: **Antonio Bras de Silva Filho.**  
**RG. 928.136-SSPMA e CIC.283159603-34**

Ass.: João Batista Moreira Ferreira  
Nome: **João Batista Moreira Ferreira-RG.59547496-9 -SSP/MA**

Flávia Sousa Nepomuceno Dias  
ADVOGADA OAB/MA 4.315  
CPF 627.284.403-44



## CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Trezidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fônes: (99) 3643-5331/8802-3875/8206-4175/8417-6450

### ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

**MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 21/10/1974, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 47657995-3 expedida pela SESP/MA, em 16/10/2009, inscrito nº CPF nº 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 e **JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 28/12/1969, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1284280 expedida pela SESP/MA, em 07/05/2004, inscrito nº CPF nº 344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma social M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA, com sede Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200511502, constituída em 11/10/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.737/0001-63, resolvem assim, reativar, adequar, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1º - A Empresa que tem a forma social de **M. M. DA SILVA FONSECA & LTDA**, e funcionava na Rua Rio Flores nº 106, cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, passará a partir desta data a funcionar Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000

2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

3º - Os objetivos sociais que eram: 42.99-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e 43.99-1.99 - Serviços especializados para construção não especificadas anteriormente, passará a partir desta data para: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 42.11-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.91-6.00 - Obras de fundações; 43.99-1.03 - Cobras de Alvenaria; 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais; 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos e 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

4º O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passará a partir desta data para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada em moeda corrente do país, integralizando neste ato o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00

5º A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de



# CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fossécá & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua -Rio Flores nº104 - Trezidela, CEP. 65-950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450

## ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

6ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

7ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **M. M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00

**Cláusula Terceira** - O objetivo social é:

- 1 - : 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 2 - 42.11-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 3 - 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4 - 43.91-6.00 - Obras de fundações;
- 5 - 43.99-1.03 - Obras de Alvenaria;
- 6 - 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 7 - 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 8 - 43.13-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

# CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.737/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Tremidela, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450

## ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

- 9 - 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 10 - 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 11 - 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 12 - 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos e
- 13 - 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.065, art. 1057, CC/2002)

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; art. 1013, 1015, 1064, CC/2002)

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



# CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & LTDA, CNPJ: 04.760.727/0001-63

Rua - Rio Flores nº104 - Trêzidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450

## ALTERAÇÃO Nº 01, REATIVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002)

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro da comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barra do Corda – Ma., 29 de Agosto de 2013.

*Manoel Messias da Silva Fonseca*  
**MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**  
Sócio Administrador

*João Hebrigue da Silva Fonseca*  
**JOÃO HEBRIQUE DA SILVA FONSECA**  
Sócio Quotista

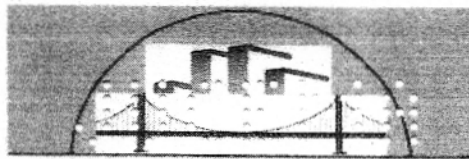


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia LTDA-EPP-CNPJ: 04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua Rio Flores nº 104 - Trezidela, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fones: (39) 3643-5681/8802-0875/8206-4175/8417-6450

### ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP

**MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 21/10/1974, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 47657995-3 expedida pela SESP/MA, em 16/10/2009, inscrito nº CPF nº 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 e **JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido em 28/12/1969, na cidade de Barra do Corda - Ma, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1284280 expedida pela SESP/MA, em 07/05/2004, inscrito nº CPF nº 344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma social **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**, com sede Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200511502, constituída em 11/10/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.737/0001-63, resolvem assim, reativar, adequar, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

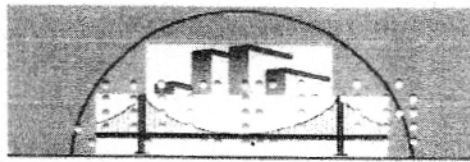
1ª - Os objetivos sociais que eram: 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; - 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.91-6.00 - Obras de fundações; 43.99-1.03 - Obras de Alvenaria; 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais; 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos e 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor, **passará a partir desta data para: 1 - 41.20-4/00 - Construção de Edifícios, 2 - 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 3 - 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4 - 42.22.7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 5 - 42.99-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 6 - 43.11-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, - 7 - 43.91-6.00 - Obras de fundações, 8 - 43.99-1.03 - Obras de Alvenaria, 9 - 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 10 - 42.12-0.00 - Construção de obras de artes especiais, 11 - 43.30-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 12 - 43.22-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 13 - 49.30-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 14 - 38.11-4.00 - Coleta de resíduos não perigosos, 15 - 77.19-5.99 - Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **M. M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Rio Flores nº 104, bairro Trezidela, nesta cidade de Barra do Corda - Ma., CEP 65950-000 (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIAS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	200.000	200.000,00



## CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia LTDA-EPP - CNPJ: 04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502

Rua Rio Flores nº 104 - Trazideira, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450

### ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP

**Cláusula Terceira** – O objetivo social é:

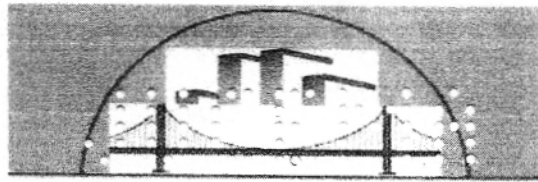
- 1 – 41.20-4/00 – Construção de Edifícios,
- 2 – 42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias,
- 3 - 42.13-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas,
- 4 - 42.22.7.01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 5 - 42.99-5.01 – Construção de instalações esportivas e recreativas,
- 6 - 43.11-8.02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, -
- 7 - 43.91-6.00 – Obras de fundações,
- 8 - 43.99-1.03 – Obras de Alvenaria,
- 9 47.44.0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- 10 - 42.12-0.00 – Construção de obras de artes especiais,
- 11 - 43.30-4.04 – Serviços de pintura de edifícios em geral,
- 12 - 43.22-3.01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 13 - 49.30-2.02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 14 - 38.11-4.00 – Coleta de resíduos não perigosos,
- 15 - 77.19-5.99 – Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.065, art. 1057, CC/2002)

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** e de praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer



## CONSTRUTORA BELA VISTA

M.M. da Silva Fonseca & Cia LTDA-EPP - CNPJ: 04.760.737/C001-63-NIRE:21200511502  
Rua Rio Flores nº 104 - Trazidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA  
Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fones: (99) 3343-5651/8302-0875/8206-4175/8417-6450

### ALTERAÇÃO Nº 02, E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA.- EPP

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; art. 1013, 1015, 1064, CC/2002)

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

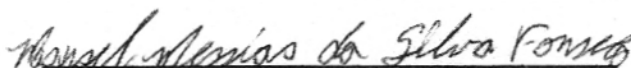
**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

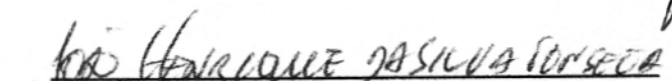
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002)

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro da comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barra do Corda – Ma., 04 de Dezembro de 2013.

  
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA  
Sócio Administrador

  
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA  
Sócio Quotista

# BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63

## 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M.M DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, Brasileiro, Casado em regime Parcial de Bens, Nascido em 21/10/1974, na Cidade de Barra do Corda-MA, Comerciante, Portador do RG: 47657995-3 Expedida pela SESP-MA em 16/10/2009 e CPF nº 718.547.463-91, Residente e Domiciliado na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000 e **JOAO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, Brasileiro, Divorciado, Nascido em 28/12/1969 na Cidade de Barra do Corda-MA, Comerciante Portador do RG: 1284280 Expedido pela SESP/MA, em 07/05/2004 e CPF: 344.816.563-87, Residente e Domiciliado na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000. Únicos Sócios da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA-EPP**, Estabelecida na Rua Rio Flores nº 104 Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000, Com Seus Registros arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - "JUCEMA", sob o **NIRE: 21200511502** datado de 11/10/2001, e cadastro do **CNPJ. nº 04.760.737/0001-63**. Resolvem Alterar seu Contrato Social, que Fica Regido Pelas Clausulas Abaixo Discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Capital Social da Empresa que é de R\$ 400.00,00(Quatrocentos mil reais), Fica Alterado Neste Ato para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor Unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, Integralizando neste ato o Valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e cem Mil Reais), em Moeda Corrente deste País. E sua distribuição entre os sócios como descrito na forma seguinte:

SÓCIO	PERCENT.	QUOTAS	R\$
<b>MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA</b>	50,00%	750.000	750.000,00
<b>JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA</b>	50,00%	750.000	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

Rua Rio Flores nº 99 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA  
Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450





# BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63

**CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço e Nome Fantasia:** O Endereço da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA-EPP**, Após esta 3ª Alteração fica Estabelecida na Rua Rio Flores nº 99 Bairro Trizidela, Município de Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, e Terá como Nome Fantasia; “ **BELA VISTA CONSTRUÇÕES**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Atividade Econômica;** A Atividade Econômica da Empresa **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**, após esta 3ª Alteração Contratual passa a ter a seguinte descrição: 41.20-4/00, 42. Construção de Edifícios, 42.11-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias. 42.13-8/00 Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas. 42.22-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação. 42.99-5/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas. 43.11-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno. 43.91-6/00 Obras de Fundações. 43.99-1/03 Obras de Alvenaria. 47.44-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral. 42.12-0/00 Construção de Obras de Artes Especiais. 43.30-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. 43.22-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás. 49.30-2/02 Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças; Intermunicipais, Interestadual e Internacional. 38.11-4/00 Coleta de Resíduos Não Perigosos. 77.19-5/99 Locação de Outros Meios de Transportes Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor: (Ônibus, Caminhões, Motocicletas, Trailers, Reboques, Semi-Reboques, e Similares). 47.24-8/00 Transporte Escolar. 42.21-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica. 42.21-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica.

**CLÁUSULA QUARTA** - As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





# BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, com os poderes e atribuições gerais, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - A empresa iniciou suas atividades em 11-10-2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


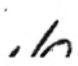



**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Rua Rio Flores nº 99 - Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda - MA

Contatos: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com), Fones: (99) 3643-5881/8802-0875/8206-4175/8417-6450



# BELA VISTA CONSTRUÇÕES

M. M. da Silva Fonseca & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.737/0001-63

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ficam Através Desta 3ª Alteração Contratual; Revogadas Todas as Clausulas dos Contratos Anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, e elegem o foro da comarca de Barra do Corda/MA para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.

Barra do Corda (MA), em 20 de Agosto de 2015.

*Manoel Messias da Silva Fonseca*

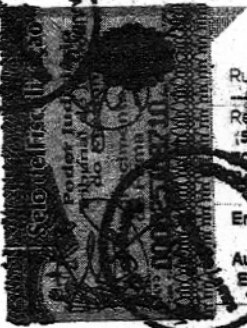
**MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**

**C.P.F: 718.547.463-91.**

*João Henrique da Silva Fonseca*

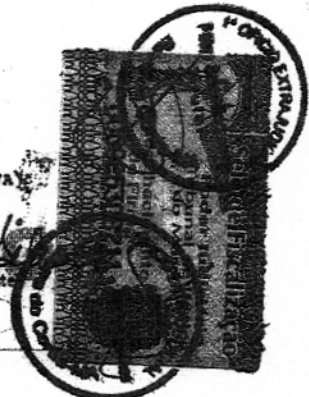
**JOAO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**

**C.P.F: 344.816.563-87.**



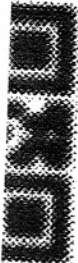
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
FABIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR  
Rua Rio Flores nº 99 - Centro, Barra do Corda-MA / Tel.: (99) 3643-3145  
RECONHECIMENTO 111444  
Reconheço e assino para por AUTÊNTICA de  
(5) MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, (6) JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA  
Barra do Corda, 20 de setembro de 2015  
Empreendedor: *Fernanda Maciel dos Santos Silva*  
Autenticado: *Fernanda Maciel dos Santos Silva*  
Escrituramentos: R\$ 6,90 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 7,00

*Fernanda Maciel dos Santos Silva*  
Escrevente autorizada





**JUCEMA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 14/09/2015 Sob N.º 20151287635

Protocolo : 151287635 de 10/09/2015 NIRE: 21200511502

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**

Chancela : E001541B5BB1A108EE04D372D84CE5B94EFD7BD7

São Luís, 14/09/2015

*(Handwritten signatures and initials)*

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**

**MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, identidade n°. 47657995-3 SESP/MA, CPF n°. 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000 e,

**JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, divorciado, identidade n. 1284280 SESP/MA, CPF n°.344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n°. 13.105 de 16 de março de 2015, sob o nome empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA – EPP, estabelecido na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n°.21 2 00511502, por despacho em 11/10/2001 e no CNPJ sob n°.04.760.737/0001-63, resolvem, assim, proceder a QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o objeto social da empresa, passado a exercer as seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS  
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR: (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, E SIMILARES).  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

*Manoel Messias da Silva Fonseca  
João Henrique da Silva Fonseca*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB N° 20171111257.  
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702925010. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**

Em virtude da presente alteração contratual, consolida-se o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o Nome Empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP., e é regida por este contrato social e pela Lei nº. 13.105 de 16 de março de 2015 (Código Processo Civil).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade fica estabelecida na Rua Rio Flores, 99, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Empresa teve início no dia 11 de outubro de 2001 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade tem por objeto:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS  
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR: (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, E SIMILARES).  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da empresa, já integralizado anteriormente, é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um

*Marcelo Mendes da Silva Fonseca  
CAR HENRIQUE DA SILVA FONSECA*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.  
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702925010. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**

Milhão e Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre as (os) sócias (os):

S Ó C I O	QUOTAS	( % )	VALOR-R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	750.000	50,00	750.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	750.000	50,00	750.000,00
T O T A L I Z A N D O	1.500.000	100,00	1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques. Emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A prática de qualquer ato que importe em alienação de bens imóveis do patrimônio da sociedade será necessária à concordância de todos os sócios.

*Manoel Messias da Silva Fonseca  
João Henrique da Silva Fonseca*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.  
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702925010. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador terá mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social inicia-se a 11 de Outubro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas da sociedade não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, penhoradas, ou alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros quotistas, que em igualdade de condições terão sempre o direito de preferência para aquisição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o seu propósito aos outros, por escrito e protocolado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias devendo as quotas serem oferecidas primeiramente aos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres de sócio pré-morto pago aos herdeiros em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato social poderá ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os valores dos direitos e haveres dos sócios que saírem da sociedade por morte ou exclusão do Contrato Social serão determinados mediante balanço especial elaborado na data do evento, de acordo com os princípios contábeis geralmente adotados e preceitos das legislações societárias e tributárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os direitos e haveres do sócio excluído da sociedade serão pagos em parcelas anuais com valores determinados mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos apurados no balanço de encerramento de cada exercício social, cujo montante não poderá exercer a

*Manoel Antonio da Silva Fonseca*  
*Administrador da Sociedade*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.  
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702925010. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**

10% (dez por cento) do valor a ser reembolsado ao sócio excluído, sendo, a data de pagamento o dia 30 de Junho do ano subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 001, § 1º do C/C 2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Assinam este contrato MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA E JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, já qualificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios elegem o foro de Barra do Corda, Estado do Maranhão para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.  
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702925010. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

*Manoel Messias da Silva Fonseca*  
*João Henrique da Silva Fonseca*

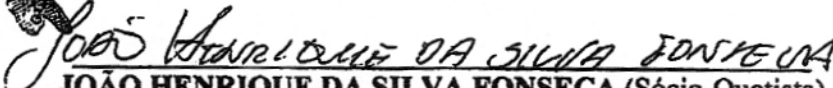


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP**

Barra do Corda (MA), 25 de Julho de 2017.

  
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA (Sócio-Administrador)

  
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA (Sócio-Quotista)

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 12:01 SOB Nº 20171111257.  
PROTOCOLO: 171111257 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702925010. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**

**MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**, neste ato representado por sua viúva e inventariante meeira a Sra. **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, portadora da cédula de identidade n. 000035963795-7 SESP/MA e inscrita no CPF(MF) n. 800.334.743-20, residente e domiciliada na Rua Rio Flores n. 91, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP n. 65.950-000 e,

**JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade n. 1284280 SESP/MA, CPF nº.344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº. 13.105 de 16 de março de 2015, sob o nome empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA, estabelecida na Rua Rio Flores, 99, Tresidela, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº.21 2 00511502, por despacho em 11/10/2001 e no CNPJ sob nº.04.760.737/0001-63, resolvem, assim, proceder a QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em decorrência do falecimento de MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA e conforme Ação de Inventário proposta pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, Iran Kurban Filho, o "de cujus" será representado pela inventariante meeira **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, já qualificada acima.

\* Antonia da Cruz Maciel Fonseca  
\* João Henrique da Silva Fonseca

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.  
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801369555. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os haveres decorrentes das quotas do falecido, ficarão em nome da sociedade, à disposição dos herdeiros, haja vista que ainda no correr do inventário, não se conhece quem detém o poder de receber tais valores, conforme assegura o caput do art. 1.032 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade será exercida pela administradora não sócia **ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

*Antônia da Cruz Maciel Fonseca*  
*João Henrique de Souza*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.  
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801369555. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**

CLÁUSULA QUARTA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato.

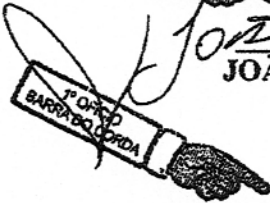
Barra do Corda (MA), 04 de abril de 2018.



~~ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA~~ (Administradora não sócia / Inventariante)



~~JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA~~ (Sócio Quotista)



~~MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA~~

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:15 SOB Nº 20171228413.  
PROTOCOLO: 171228413 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801369555. NIRE: 21200511502.  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502  
Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA  
Email: [mm.dasilva6@gmail.com](mailto:mm.dasilva6@gmail.com) Contatos: (99)98206-4175/99218-5553

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 03/07/2020**

**HORARIO: 10:00 HORAS**

### CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

MM da Silva Fonseca & Cia Ltda, CNPJ: nº 04.760.737/0001-63 sediada em Rua Rio Flores nº 99 – Trezidela, CEP, 65950-000, Barra do Corda/MA, por intermédio de seu representante legal Sra ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA, portador(a) da carteira de identidade nº 35963795-7 e do CPF: 800.334.743-20, OUTORGA ao senhor FABIO REIS COQUEIRO, RG: 119319599-0 e CPF: 018.527.853-14, amplos poderes para representa-lo junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA, Estados do Maranhão, na TOMADA DE PREÇO, acima epigrafada, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo assinar Carta Proposta, Orçamento Analítico Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preço Unitário, efetivar Visita Técnica.

Barra do Corda(MA), 30 de Junho de 2020



*Antonia da Cruz Maciel Fonseca*  
CPF: 800.334.743-20  
Sócia-Administradora

Antonia da Cruz Maciel Fonseca  
CPF: 800.334.743-20

	<b>CARTÓRIO</b> 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS</b> Rua Irmã Helena, 121, Centro - Barra do Corda - MA Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartoriofbarradocorda.com.br
RECONHECIMENTO 169644		
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA		
Barra do Corda, 30 de junho de 2020. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>		
	GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 9,44 = TOTAL: R\$ 13,84 Selo: REC/FI/R030156JRU1ZB2IN3U6KC88	
	Gabriella Leal Maciel do Nascimento Escrevente Autorizada	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA SUPLENTE DE POLÍCIA CIVIL  
MARANHÃO



ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA

ASSINATURA EM TINTA AZUL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000035963795-7 DATA DE EMISSÃO 27/11/2012

NOME ANTONIA DA CRUZ MACIEL FONSECA

FILIAÇÃO ANTONIO SOARES MACIEL E ESMERALDINA ALVES DA CRUZ MACIEL

NATALIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/07/1976

DOC ORGEM NASC. N. 11970 FLS. 225 LIV. 83B

CNPJ 800334743-20

SÃO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

**CARTORIO**  
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS  
Rua Irmã Helena, 121, Centro - Barra do Corda - MA  
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

AUTENTICAÇÃO 074287 --- Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 23 de junho de 2020. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.us.br>



GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente  
Cód. Ato: 13.18. Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,44 = TOTAL: R\$ 4,84  
Selo AUTENT030155V3DPKT2GBBE8T004



*[Handwritten signatures and initials]*

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030247QCZKYJB8UCEKEU77

02/07/2020 10:17:43, Ato: 13.18

Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP

R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte

em <https://selo.tjma.jus.br>



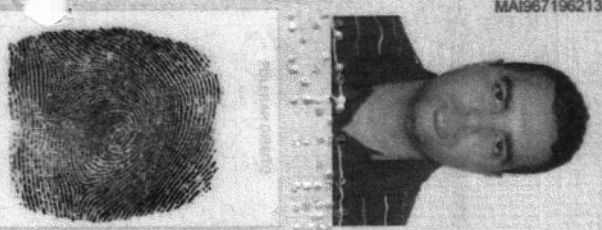
Maria Antonia de Farias Santiago  
Escrevente Auxiliar



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI967196213



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000119319599-0 DATA DE EXPEDICAO 28/03/2018

NOME FABIO REIS COQUEIRO

FILIAÇÃO  
WALBER DA SILVA COQUEIRO JUNIOR E  
MAGDALA HORTENSIA REIS COQUEIRO

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 09/12/1985

DOC ORIGEM  
NASC. N.58.473 FLS.60 LIV.53-A

CPF 018527853-14

SAO LUIS-MA P-253

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/10/2001, NIRE: 21.2.0051150-2, CNPJ: 04.760.737/0001-63, estabelecida na RUA RIO FLORES, 104, TRESIDELA, BARRA DO CORDA, MA, CEP: 65.950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARRA DO CORDA - MA - MA, 01 de Novembro de 2013.

*JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA*      *Manoel Messias da Silva Fonseca*  
Sócio: JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA      Sócio: MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 01 / 11 / 2013  
*Soni Franco Milhomem*  
**Soni Franco Milhomem**  
Chefe de Escritório Regional da  
JUCEMA de Barra do Corda-MA  
Matricula: 2311

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2013  
NÚMERO: 20130761125  
Protocolo: 13076112-5  
Empresa: 21 2 0051150 2  
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP  
*Cledinice Bastos da Fonseca*  
**Nº AF 053.756**  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

**CÓPIA COLORIDA**  
**CARTORIO**  
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS  
Rua Irmã Helena, 121, Centro - Barra do Corda - MA  
Fone: (99) 3643-3175 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br  
AUTENTICAÇÃO 073242 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 11 de fevereiro de 2020. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente  
Publ. Cód. Ato: 13.18. Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,50  
Selo: AUTENT090166YEMGQ3KMXJ03HS60

*[Handwritten signatures and initials]*